



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

**ATA Nº 01 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada em 27 de fevereiro de 2013, às 9 horas, na Sala Ayrton Roberto Oliveira.

1 Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se a  
2 Câmara de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular nº 01/2013/CGRAD, com a  
3 presença dos conselheiros Marcos Antônio Morgado de Oliveira, Marília Matos Gonçalves,  
4 Vânia Zikan Cardoso, Nereu Estanislau Burin, Carlos Eduardo Pinheiro, Sayonara de Fátima  
5 Barbosa, Ernesto Fernando Rodrigues Vicente, Rogério da Silva Nunes, Agenor Furigo  
6 Junior, Max Hering de Queiroz, Renato Lucas Pacheco, Vitorio Bruno Mazzola, Bruno  
7 Mandelli e da convidada professora Regina Vasconcellos Antônio, representante do *campus*  
8 de Araranguá, sob a presidência do professor Rogério Luiz de Souza, pró-reitor adjunto de  
9 Graduação. Havendo número legal, o presidente cumprimentou os conselheiros e deu por  
10 aberta a sessão. Ato contínuo, justificou a ausência da presidente desta Câmara, professora  
11 Roselane Fátima Campos, e das conselheiras Juliana Wulfing, Rosete Pescador e Tânia  
12 Regina Kruger. Em seguida, submeteu à apreciação a ordem do dia. Foram retirados de pauta  
13 os itens 2 – Processo nº 23080.057121/2012-28, a pedido do conselheiro relator, e 6 –  
14 Processo nº 23080.059990/2012-97, a pedido da Pró-Reitoria de Graduação. Não havendo  
15 manifestações contrárias, o presidente deu continuidade à sessão, sendo relatados os seguintes  
16 pontos de pauta: **1. Apreciação das atas das sessões ordinárias de doze de dezembro e**  
17 **extraordinária de dezenove de dezembro de dois mil e doze.** O conselheiro Renato Lucas  
18 Pacheco solicitou alterações nos documentos, as quais foram aceitas pelos membros da  
19 Câmara. Em votação, as atas foram aprovadas, por unanimidade, com alterações. **3. Processo**  
20 **nº 23080.058017/2012-51 – Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre a**  
21 **divulgação dos trabalhos de conclusão dos cursos de graduação da Universidade Federal**  
22 **de Santa Catarina.** O presidente informou que a conselheira relatora Tânia Regina Kruger  
23 estava, justificadamente, ausente a sessão, mas que seu suplente, conselheiro Ernesto  
24 Fernando Rodrigues Vicente, poderia fazer a leitura do parecer. Assim, o presidente  
25 questionou a plenária se o assunto poderia ser apreciado ou se seria adiado para a próxima  
26 sessão. Os membros decidiram por apreciá-lo. Dessa forma, o presidente passou a palavra ao  
27 conselheiro Ernesto, o qual procedeu à leitura do parecer, que tinha como voto: “Pelo que foi  
28 anteriormente apresentado e considerando que ainda não temos uma determinação legal de  
29 que a produção científica de universidade pública deva ter caráter público, recomendo a esta  
30 Câmara que a Resolução proposta neste primeiro momento não seja de caráter obrigatório. No  
31 entanto, como existe um forte movimento nacional em favor da aprovação do Projeto de Lei  
32 mencionado, indico que esta Câmara acompanhe sua tramitação e reavalie o caráter opcional  
33 da Resolução tendo em vista o caráter público desta universidade e que sua produção  
34 científica também tenha caráter público”. Em discussão, o conselheiro Rogério da Silva  
35 Nunes apontou possíveis dificuldades dos graduandos em conseguir campo de atuação para  
36 estágio final, devido às empresas privadas serem contrárias à divulgação de dados sigilosos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

37 por meio da publicação do TCC; nesse sentido, sugeriu a publicação de resumos. O  
38 conselheiro comentou, ainda, a questão do plágio quando da disponibilização na íntegra dos  
39 trabalhos. A conselheira Vânia Zikan Cardoso manifestou-se em concordância com a proposta  
40 da conselheira relatora Tânia Regina Kruger. Contudo, sugeriu que o assunto fosse  
41 amplamente discutido. O conselheiro Max Hering de Queiroz comentou, em relação à questão  
42 do plágio, os procedimentos adotados pelo Curso de Graduação em Automação e Sistemas. O  
43 conselheiro Vitório Bruno Mazzola questionou sobre a lei que está tramitando sobre o assunto  
44 e se esta Instituição poderia legislar o tema ou deveria aguardar a publicação da lei. O  
45 conselheiro também concordou com o voto da conselheira relatora, ou seja, em manter  
46 facultada a divulgação dos TCCs. O conselheiro Ernesto Fernando Rodrigues Vicente  
47 manifestou-se dizendo que, de forma geral, a biblioteca deveria divulgar os trabalhos,  
48 entretanto tomando o cuidado de não divulgar os dados que porventura sejam sigilosos,  
49 resguardando, por exemplo, o nome da empresa. Comentou a prática da Universidade de São  
50 Paulo (USP) em que o autor autoriza ou não a divulgação dos dados completos, sendo que a  
51 cada ano, durante cinco anos, ele precisa reafirmar o pedido, quando não autorizado, e ao fim  
52 desse prazo, o trabalho completo poderá ser divulgado. A conselheira Vânia Zikan Cardoso  
53 lembrou que não há regras para formato de TCCs nesta Universidade e questionou como a  
54 biblioteca fará tal procedimento. O conselheiro Rogério da Silva Nunes comentou a  
55 dificuldade de se criar regras com tal propósito, pois para cada curso há uma especificidade. O  
56 conselheiro Agenor Furigo Junior questionou em qual instância a minuta ora apreciada será  
57 aprovada e disse que não havia recebido o arquivo para analisá-la previamente, dificultando  
58 assim a tomada de uma decisão mais objetiva sobre o assunto. Os demais conselheiros  
59 concordaram com a posição do conselheiro Agenor. O presidente retomou a palavra e  
60 concordou com a inviabilidade de votação devido à situação apontada pelo conselheiro  
61 Agenor e, assim sendo, propôs a retirada de pauta do assunto para apreciação na próxima  
62 sessão. Os membros da Câmara aprovaram por unanimidade o encaminhamento. **4. Processo**  
63 **nº 23080.059974/2012-02 – Apreciação do novo regulamento para trabalhos de conclusão**  
64 **de curso do Curso de Graduação em Filosofia.** O presidente passou a palavra ao  
65 conselheiro relator Vitório Bruno Mazzola, o qual procedeu à leitura do seu parecer. Em  
66 discussão, os conselheiros questionaram a necessidade de o assunto – regulamento de  
67 trabalhos de conclusão de curso – ser aprovado por esta instância, visto que não há nenhuma  
68 norma que exija tal procedimento. Constatada a não necessidade de deliberação do assunto  
69 nesta Câmara, deliberou-se pela devolução do processo à Coordenação do Curso de  
70 Graduação em Filosofia e pela prevalência da decisão do Colegiado do Curso, em reunião  
71 realizada em vinte e dois de novembro de dois mil e doze, pela aprovação do novo  
72 regulamento. **5. Processo nº 23080.054598/2012-51 – Interpõe recurso contra decisão do**  
73 **Conselho da Unidade do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH), que indeferiu**  
74 **solicitação de não cancelamento de matrícula na disciplina GCN7011.** O presidente  
75 passou a palavra ao conselheiro relator Marcos Antônio Morgado de Oliveira, que procedeu à  
76 leitura do seu parecer, contrário à solicitação da requerente. Em discussão, o conselheiro  
77 Agenor Furigo Junior questionou o encaminhamento do recurso a esta Câmara, uma vez que  
78 não houve ilegalidade na decisão do Conselho da Unidade. O conselheiro Nereu Estanislau  
79 Burin ponderou sobre a necessidade de se verificar o histórico da requerente a fim de se saber



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

80 se ela tinha condições de continuar a cursar a disciplina. O conselheiro relator Marcos  
81 Antônio Morgado respondeu ao questionamento dizendo que aquele era o primeiro semestre  
82 cursado nesta Instituição pela requerente, visto que o caso se tratava de uma transferência  
83 externa. O conselheiro Renato Lucas Pacheco questionou a demora nos trâmites, fato que  
84 proporcionara à requerente tempo suficiente para cursar a disciplina, inclusive realizando  
85 avaliações e obtendo notas. Comentou ainda o cuidado que se deve ter ao aprovar uma decisão  
86 contrária ao que foi definido em reunião do Conselho da Unidade, visto que, neste caso, não  
87 havia ilegalidade no processo. O conselheiro Nereu Estanislau Burin questionou se estava  
88 claro nos autos que a requerente ainda estava cursando a disciplina. O conselheiro relator  
89 informou que tal informação não constava dos autos. Findadas as discussões, o presidente  
90 colocou em votação o Parecer nº 01/2013/CGRAD, do conselheiro relator Marcos Antônio  
91 Morgado de Oliveira, o qual foi aprovado por unanimidade pelos membros da Câmara de  
92 Graduação, pelo indeferimento do “[...] recurso interposto pelo requerente solicitando  
93 revogação do cancelamento de matrícula da disciplina GCN 7011 – Biogeoquímica Marinha,  
94 no semestre 2012.2”. **7. Processo nº 23080.013039/2012-91 – Revalidação de diploma de**  
95 **Graduação em Ciências Sociais.** O presidente passou a palavra ao conselheiro relator Renato  
96 Lucas Pacheco que, durante a leitura de seu parecer, explicou que os autos retornavam a esta  
97 Câmara, uma vez que em uma primeira análise observaram-se divergências em relação à  
98 autenticação consular do diploma (fator essencial para revalidação de diploma) do requerente.  
99 Após consulta à Representação Consular do Brasil na Colômbia, confirmou-se que os  
100 procedimentos naquele país para emissão de documentos oficiais havia mudado e, sendo  
101 assim, os documentos constantes dos autos deveriam ser considerados legalizados. As  
102 mensagens trocadas foram anexadas ao processo. Desse modo, o voto do conselheiro relator  
103 foi favorável à solicitação do requerente. Em votação, a Câmara de Graduação aprovou por  
104 unanimidade o Parecer nº 02/2013/CGRAD, pela revalidação do diploma de Graduação em  
105 Ciências Sociais. **8. Análise da minuta de resolução normativa que altera a Resolução nº**  
106 **20/CUn/2006, de 17 de outubro de 2006, que trata da dupla diplomação em cursos de**  
107 **graduação na Universidade Federal de Santa Catarina.** O presidente fez um breve relato  
108 sobre o assunto e propôs que o assunto retornasse a esta Câmara na sessão seguinte, para  
109 análise preliminar, antes de ser encaminhado ao Conselho Universitário, instância que irá  
110 aprovar a minuta de resolução normativa ora pautada. Em **informes gerais**, o presidente  
111 informou que haverá sessão ordinária da Câmara de Graduação no dia 13 de março de 2013.  
112 Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a  
113 sessão, da qual, para constar, eu, Marina Caroline Nogueira Lourenço, secretária *ad hoc* dos  
114 Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela  
115 senhora presidente e pelos demais conselheiros. Florianópolis, 5 de março de 2013.